



RESOLUÇÃO Nº 01/2019

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2019.

Comunicamos aos (às) atletas, técnicos e demais interessados que, em razão da dispensa de cobrança de anuidade prevista no Regulamento Geral do Circuito Maranhense de 2019, fica estipulado que todos os atletas que se inscreverem pelo sítio da Associação Brasileira Master de Natação (ABMN), e nadarem pelo menos uma prova de quaisquer das etapas do Circuito Maranhense Master de Natação - 2019, tornar-se-á automaticamente sócio da Associação Maranhense de Masters de Natação, durante o ano de 2019, para efeitos estatutários.



Pedro Nolasca Loredo Neto
Presidente da AMMN

ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTER DE NATAÇÃO